



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1449 DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente:

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Nos termos do inciso III di artigo 4º da Lei nº 1.437 de 22 de dezembro de 2.011, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

	02.00.00 – EXECUTIVO		
	02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	02.04.01 – CRECHE		
125	4.4.90.51.00 – 12.365.0014.1.027	Construção Creche	20.000,00
	02.04.04 – ENSINO REGULAR		
147	4.4.90.52.00 – 12.361.0013.1.022	Outros Servs Terc Pes Jurídica	60.000,00
	02.05.00 – SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE-CULTURA-LAZER E TURISMO		
	02.05.02 - CULTURA		
178	3.3.90.39.00 – 13.392.0020.2.027	Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00
	02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
186	4.4.90.51.00 – 10.301.0021.1.011	Reforma/Adequação da UMS	<u>10.000,00</u>
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		RS 110.000,00

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente :

	02.00.00 – EXECUTIVO		
	02.05.00 – SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE-CULTURA-LAZER E TURISMO		
	02.05.02 - CULTURA		
177	3.3.90.36.00 – 13.392.0020.2.027	Outros Servs Terc Pes Física	20.000,00
	02.10.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	02.10.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
216	9.9.99.99.00 – 99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	<u>90.000,00</u>
	TOTAL DA ANULAÇÃO		RS 110.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

José Alcides Rosatti
PREFEITO MUNICIPAL